

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2022.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2020 – LOTE 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017

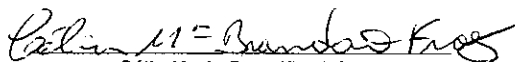
RECORRENTE: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Em Belo Horizonte, 12 de abril de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada nos autos, em face da decisão fulcrada na Notificação APV nº, 001/20022, de 17 de janeiro de 2022, referente à rescisão unilateral do Contrato nº. 008/2020 e aplicação da multa indenizatória no percentual de 10% em razão do descumprimento das cláusulas contratuais e, nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 061/2022, decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto mantendo a rescisão e a penalidade de multa.

Intime-se a Recorrente da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM nº 60/2019.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo